



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI Nº 332/98, DE 30 DE SETEMBRO DE 1.998.

"DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE MATERIAIS PARA A UNIDADE DE RECUPERAÇÃO DE ALCOÓLATRAS DE TARUMÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

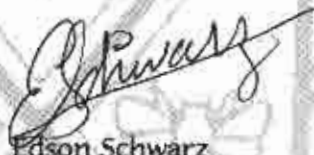
EDSON SCHWARZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar para a Unidade de Recuperação de Alcoólatras de Tarumã (URAT), a quantidade de 2.900 (duas mil e novecentas) telhas de cerâmica, tipo romana, para a cobertura de sua sede.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", 30 de Setembro de 1.998.



Edson Schwarz
PREFEITO MUNICIPAL

Eugênio Schwarz
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos,
em 30 de Setembro de 1.998.

Eugênio Schwarz
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS.